



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE-IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95

Processo Administrativo nº 19072022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Solicitação de Parecer

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITÉRIO “EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES”.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Karynna Karlenna do Socorro Monteiro, brasileira, solteira, portadora do CPF: 001.358.562-21, residente e domiciliado neste Município de Soure, responsável pelo Controle Interno da IPSM-SOURE, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 003/2022, referente à Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITÉRIO “EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES”**. Empresa: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.540.416/0001-06**, Valor Total **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), com base nas regras regidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade e análise do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Soure, 25 de Julho de 2022.

Karynna Karlenna do Socorro Monteiro
Controlador Interno IPSMS